

05	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,20m x 1,44m. <b>Marca: PERSIASUL.</b>	RS181,44
06	07	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,30m x 0,50m. <b>Marca: PERSIASUL.</b>	RS161,50
07	03	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,37m x 1,50m. <b>Marca: PERSIASUL.</b>	RS215,00
08	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,40m x 1,98m. <b>Marca: PERSIASUL.</b>	RS289,00
09	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,43m x 1,20m. <b>Marca: PERSIASUL.</b>	RS175,00
11	42	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2m x 1,50m. <b>Marca: PERSIASUL.</b>	RS294,00
12	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,05m x 1,37m. <b>Marca: PERSIASUL.</b>	RS290,00
13	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,07m x 1,39m. <b>Marca: PERSIASUL.</b>	RS300,00
14	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,30m. <b>Marca: PERSIASUL.</b>	RS308,00
15	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,40m. <b>Marca: PERSIASUL.</b>	RS322,83
16	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,87m x 2,87m. <b>Marca: PERSIASUL.</b>	RS810,00

**REJANE DEWES**

ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO	VALOR UN
10	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,53m x 1,88m. <b>Marca: LUMINFLEX.</b>	RS236,40
17	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retrâtes para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 3,07m x 2,80m. <b>Marca: LUMINFLEX.</b>	RS855,60

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 04 março de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz dos Santos  
Código Identificador:9F79BDE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2022.**

**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO**

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão

especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de 01 (um) TÉCNICO EM CONTABILIDADE para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.447/2021.

### I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Educação, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do contratado será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com **vencimento mensal de 1.730,30** (um mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

### II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

### III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;  
ter idade mínima de dezoito (18) anos;  
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;  
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;  
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;  
possuir aptidão para o exercício do cargo;  
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **16 a 23 de março** de 2022, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;  
Entrega do Currículo;  
Comprovante de conclusão do curso de TÉCNICO EM CONTABILIDADE;  
Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;  
Comprovante de experiência profissional.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos. As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionada ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma:

A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de declaração do empregador, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.

Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

**NÃO SERÁ PONTUADA EXPERIÊNCIAS EM PERÍODOS CONCOMITANTES.**

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentado a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

#### IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

a) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
No máximo 05 cursos - mínimo 20 horas cada - últimos 05 anos	03	15
Curso Superior compatível com a área de atuação	05	05
Pós-Graduação, compatível ao cargo pleiteado – Lato Sensu reconhecido pelo MEC.	03	03
Mestrado compatível ao cargo pleiteado – Stricto Sensu-	03	03
Doutorado compatível do cargo pleiteado - Stricto Sensu-	04	04
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	-	30
b) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO EMPREGADO – Exercício da atividade profissional do cargo preterido, com comprovação 01 ponto a cada mês trabalhado	TEMPO	PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM –		35
c) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO AUTÔNOMO - Exercício da atividade profissional do cargo preterido, com comprovação – 01 ponto a cada mês trabalhado	TEMPO	PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	-	35
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	-	100

O candidato que não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos será considerado desclassificado.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

#### V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico [adm@saopedrodozul.org.com](mailto:adm@saopedrodozul.org.com) a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

#### VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;

Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### **VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal ([www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br)), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

#### **VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

#### **IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;  
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;  
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;  
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;  
Certificado Militar, se homem;  
Comprovante de residência;  
Cópia do Cartão PIS/PASEP;  
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);  
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;  
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;  
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);  
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);  
Número de conta bancária;  
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.  
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

#### **X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço [www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br), e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatoze) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

#### **ANEXO I**

#### **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

#### **ATRIBUIÇÕES**

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receitas e despesas; elaborar "slips" de caixa, escriturar mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios das atividades transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

A) CARGA HORÁRIA DE 35 HORAS SEMANAIS

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

A) IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS

B) INSTRUÇÃO: 2º GRAU COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

C) OUTRAS: DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O SEU PATRIMÔNIO POR OCASIÃO DA POSSE.

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 16 a 23 de março de 2022**

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ **CPF Nº:** \_\_\_\_\_

**DATA NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**FONE: ( )** \_\_\_\_\_ **Cel: ( )** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES (XEROX):**

CI  CPF

Comprovante de Escolaridade

Habilitação como técnico em contabilidade

Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação

Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, compatível ao Cargo Pleiteado

Comprovante de aprovação em curso Mestrado

Comprovante de aprovação em curso de Doutorado

Comprovante de Experiência Profissional como empregado

Comprovante de Experiência Profissional como Autônomo

São Pedro do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a).

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**4F5D204F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 034/2022**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

EDITAL Nº 034/2022 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

**1. CONSULTA DAS NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS.**